



DECRETO Nº 32.165/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04, bem como, Lei Federal nº Lei 10.887/04 e ainda Processo Administrativo nº. 002557/18 de 26/02/2018 - PMA e 0163/2015 - FPMA,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 10 de maio de 2018, à Funcionária Efetiva **Jacqueline Marli Miotto Cilento**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 9243, com proventos mensais e integrais calculados pela média, correspondentes ao cargo de **Educador Infantil II**, Tabela L1, Nível 03, Referência 02, e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 2.646,23** (dois mil seiscientos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de maio de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

RYAM HISSAM DEHAINI
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas